



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1021 de 18 de dezembro de 1974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Adicional, Suplementar, na importância de Cr\$11.844,28 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Diretor	Cr\$	90,30
02 - Venc. do contínuo	Cr\$	79,00
01 - Honorários de advogado	Cr\$	113,04
01.03 - Gratificação de Natal	Cr\$	282,34

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

01.01 - Subsídios	Cr\$	301,00
01.02 - Representações	Cr\$	201,26
01 - Venc. do Chefe Administrativo	Cr\$	141,20
04 - Venc. do 2º escrivão	Cr\$	90,30
01 - Honorários de advogados	Cr\$	113,04
01.05 - Gratificação de Natal	Cr\$	800,00
01.06 - Gratificações adicionais por tempo de serviço	Cr\$	2.000,00

3.2.3.1.82 - Inativos

01.01 - Proventos	Cr\$	500,00
-------------------------	------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...LEI Nº 1021 de 18/12/74

SECRETARIA

3.1.1.1.02	- Pessoal Civil		
	01 - Venc. do Secretário	Cr\$	113,00
	01.02 - Gratificações adicionais por		
	tempo de serviço	Cr\$	12,00
	SERVIÇO DE FAZENDA		
	Tributação		
3.1.1.1.11	- Pessoal Civil		
	01 - Venc. do Lançador	Cr\$	104,50
	Contabilidade		
3.1.1.1.16	- Pessoal Civil		
	01 - Venc. do Contador	Cr\$	141,50
	02 - Venc. do Sub-Contador	Cr\$	98,80
	03 - Venc. de dois auxiliares da Conta-		
	doria	Cr\$	180,60
	01.02 - Gratificações adicionais por		
	tempo de serviço	Cr\$	30,00
	01.04 - Gratificação de Natal	Cr\$	480,00
	Tesoureiro		
3.1.1.1.16	- Pessoal Civil		
	01 - Venc. do Tesoureiro	Cr\$	104,50
	01.03 - Gratificação de Natal	Cr\$	104,50
	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
	Serv. Municipal de Estr. de Rodagem		
3.1.1.1.42	- Pessoal Civil		
	01.04 - Gratificação de Natal	Cr\$	2.500,00
	01.05 - Décimo Terceiros Salário	Cr\$	2.000,00
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	Patrimônio Artístico e Histórico		
3.1.1.1.68	- Pessoal Civil		
	01.02 - Gratificação de natal	Cr\$	76,00
	SERVIÇOS URBANOS		
	Água e Esgotos		
3.1.1.1.91	- Pessoal Civil		
	01 - Venc. do lançador do serviço de		
	água	Cr\$	86,00
	02 - Venc. do encarregado serviço de		
	água	Cr\$	57,00
	01.04 - Gratificação de Natal	Cr\$	142,00

cont. fls. 3.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...LEI Nº 1021 de 18/12/74

Limpeza Pública

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

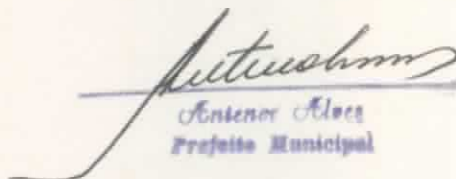
01 - Venc. do encarregado serviço de limpeza pública	Cr\$	48,70
01 - Salário de diaristas	Cr\$	500,00
01.04 - Gratificação de Natal	Cr\$	48,70
01.05 - Décimo Terceiro Salário ...	Cr\$	305,00
Total	Cr\$	11.844,28

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utiliza - dos os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

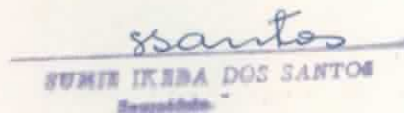
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1974.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIN IKEDA DOS SANTOS
Secretário